



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 1201/2015

LIDIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 745/2015

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2015 e dá outras providências..

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, SR. CELSO ANTONIO BARBOSA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal *sanciono* a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2015.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 59.989,91 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos), mediante as seguintes providências:

I - Suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.361.0017.2037	Manutenção do Ensino Fundamental	
359-3.3.90.30.00.00-107	Material de Consumo	40.000,00
359-3.3.90.30.00.00-107	Material de Consumo	19.989,91
T O T A L		59.989,91

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:
I – CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	Gabinete do Secretario	
07.004.12.361.0017.2034	Coordenação de Secretaria	
4.4.90.51.00.00.107	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
T O T A L		40.000,00

I – SUPERAVID:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
107	SALÁRIO EDUCAÇÃO	19.989,91
	SUB-TOTAL	19.989,91
T O T A L		59.989,91

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS. EM, 03 DE novembro DE 2015.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68

DECRETO Nº 2966/2015 DE 22/10/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 703/2014 de 18/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
03.003.04.122.0004.2.017. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS
79 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00

05 SECRETARIA DE SAUDE
05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.004.10.301.0012.2.026. SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO
178 - 3.3.90.14.00.00 01001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00
179 - 3.3.90.14.00.00 01303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 7.000,00

Total Suplementação: 43.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02 GABINETE DO PREFEITO
02.001 CHEFIA A GABINETE
02.001.04.122.0004.2.004. DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICIPIO
20 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.200,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
03.002.04.122.0004.2.008. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
44 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 4.500,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.006 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
04.006.04.122.0004.2.012. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
145 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 5.500,00
04.007 DEPARTAMENTO DE COMPRAS
04.007.04.122.0004.2.105. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS
152 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00
154 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.800,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
09.003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO
09.003.20.608.0031.2.085. AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CALCARIO
464 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00

Total Redução: 43.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANÓPOLIS, em 22 de outubro de 2015.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 28 dias do mês de Outubro do ano de 2015, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, Sr. **Celso Antonio Barbosa**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.258.180-0 e inscrito no CPF/MF nº 778.323.029-68, residente e domiciliado na Rua Nova Esperança, s/nº, Centro, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 041/2015, RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, para a **prestação de serviços de funilaria e pintura, bem como serviços de soldas nos veículos pertencentes à frota municipal, para o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura **prestação de serviços de funilaria e pintura, bem como serviços de soldas nos veículos pertencentes à frota municipal, para o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **FUNILARIA SEMEGHINI LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Lidianópolis, na Rua São Paulo, nº 125, CEP 86865-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.929.844/0001-60, neste ato representada sob procuração pelo Sr. **Renan Nunes Andre**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG 10.152.190-0, inscrito no CPF sob o nº 057.115.209-03, residente e domiciliado na cidade de Lidianópolis, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
------	-----------	--------	-------------	--------------

1	Serviços de manutenção da placa AQY 6685 VECTRA 2009: alinhamento de portas, conserto de trinco e fechaduras, fixação de painel, utilização de manta de fibra, troca de prisioneiro, fixação de banco e trilhos, conserto de assoalho e colunas de porta, alinhamento de para-choque, fixação de laterais, fixação de faróis e grandes, chapeamento e rebatimento de assoalhos, troca de canaletas de vidros, vedação de vidros, troca de borracha de para-brisa. Reparos de funilaria e pintura: lixar a superfície, aplicar massa plástica e rápida, corrigir lataria alinhamento de latarias interna ou externa. Rodas: retirada de pintura antiga aplicação de massa, lixamento aplicação de fundo e preparação com pintura sólida. Chassi: lixamento, aplicação de fundo e preparação com pintura sólida. Nos serviços de manutenção do veículo serão utilizadas soldas: elétrica, MIG ou oxigênio/metálico.	30,00	R\$ 74,00	R\$ 2.220,00
2	Serviços de manutenção do veículo placa AVJ 5081 CORSA CLASSIC 2012: alinhamento de portas, conserto de trinco e fechaduras, fixação de painel, utilização de manta de fibra, troca de prisioneiro, fixação de banco e trilhos, conserto de assoalho e colunas de porta, alinhamento de para-choque, fixação de laterais, fixação de faróis e grandes, chapeamento e rebatimento de assoalhos, troca de canaletas de vidros, vedação de vidros, troca de borracha de para-brisa. Reparos de funilaria e pintura: lixar a superfície, aplicar massa plástica e rápida, corrigir lataria alinhamento de latarias interna ou externa. Rodas: retirada de pintura antiga aplicação de massa, lixamento aplicação de fundo e preparação com pintura sólida. Chassi: lixamento, aplicação de fundo e preparação com pintura sólida. Nos serviços de manutenção do veículo serão utilizadas soldas: elétrica, MIG ou oxigênio/metálico.	20,00	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
3	Serviços de manutenção da Máquina RETRO ESCAVADEIRA CASE 580 L 4X2 MOTOR CUMINS: alinhamento de capu, fixação de suporte de para-lamas, fixar capota, solda de reparação de canos de óleo, Reparos de funilaria e pintura: lixar a superfície, aplicar massa plástica e rápida, corrigir lataria alinhamento de latarias interna ou externa. Rodas: retirada de pintura antiga aplicação de massa, lixamento aplicação de fundo e preparação com pintura sólida. Chassi: lixamento, aplicação de fundo e preparação com pintura sólida. Nos serviços de manutenção do veículo serão utilizadas soldas: elétrica, MIG ou oxigênio/metálico.	30,00	R\$ 74,00	R\$ 2.220,00
4	Serviços de manutenção do veículo placa AIC 4267 FORD 13000 1985, serviços: alinhamento de portas, conserto de trinco e fechaduras, fixação de painel, utilização de manta de fibra, troca de prisioneiro, fixação de banco e trilhos, conserto de assoalho e colunas de porta, alinhamento de para-choque, fixação de laterais, fixação de faróis e grandes, chapeamento e rebatimento de assoalhos, troca de canaletas de vidros, vedação de vidros, troca de borracha de para-brisa. Reparos de funilaria e pintura: lixar a superfície, aplicar massa plástica e rápida, corrigir lataria alinhamento de latarias interna ou externa. Rodas: retirada de pintura antiga aplicação de massa, lixamento aplicação de fundo e preparação com pintura sólida. Chassi: lixamento, aplicação de fundo e preparação com pintura sólida. Nos serviços de manutenção do veículo serão utilizadas soldas: elétrica, MIG ou oxigênio/metálico.	50,00	R\$ 74,00	R\$ 3.700,00
5	Serviços de manutenção do veículo placa AIH 9657 CAMINHÃO M. BENZ L 1113 1978, serviços: alinhamento de portas, conserto de trinco e fechaduras, fixação de painel, utilização de manta de fibra, troca de prisioneiro, fixação de banco e trilhos, conserto de assoalho e colunas de porta, alinhamento de para-choque, fixação de laterais, fixação de faróis e grandes, chapeamento e rebatimento de assoalhos, troca de canaletas de vidros, vedação de vidros, troca de borracha de para-brisa. Reparos de funilaria e pintura: lixar a superfície, aplicar massa plástica e rápida, corrigir lataria alinhamento de latarias interna ou externa. Rodas: retirada de pintura antiga aplicação de massa, lixamento aplicação de fundo e preparação com pintura sólida. Chassi: lixamento, aplicação de fundo e preparação com pintura sólida. Nos serviços de manutenção do veículo serão utilizadas soldas: elétrica, MIG ou oxigênio/metálico.	30,00	R\$ 74,00	R\$ 2.220,00
6	Serviços de manutenção do veículos placa ATJ 6094 CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR LIXO VW/13.180 EURO 3 WORKER 2010, área de urbanismo: alinhamento de portas, conserto de trinco e fechaduras, fixação de painel, utilização de manta de fibra, troca de prisioneiro, fixação de banco e trilhos, conserto de assoalho e colunas de porta, alinhamento de para-choque, fixação de laterais, fixação de faróis e grandes, chapeamento e rebatimento de assoalhos, troca de canaletas de vidros, vedação de vidros, troca de borracha de para-brisa. Reparos de funilaria e pintura: lixar a superfície, aplicar massa plástica e rápida, corrigir lataria alinhamento de latarias interna ou externa. Rodas: retirada de pintura antiga aplicação de massa, lixamento aplicação de fundo e preparação com pintura sólida. Chassi: lixamento, aplicação de fundo e preparação com pintura sólida. Nos serviços de manutenção do veículo serão utilizadas soldas: elétrica, MIG ou oxigênio/metálico.	25,00	R\$ 74,00	R\$ 1.850,00
7	Serviços de manutenção do veículo placa LXD 1161 CAMINHÃO M. BENZ/ L 11131978: alinhamento de portas, conserto de trinco e fechaduras, fixação de painel, utilização de manta de fibra, troca de prisioneiro, fixação de banco e trilhos, conserto de assoalho e colunas de porta, alinhamento de para-choque, fixação de laterais, fixação de faróis e grandes, chapeamento e rebatimento de assoalhos, troca de canaletas de vidros, vedação de vidros, troca de borracha de para-brisa. Reparos de funilaria e pintura: lixar a superfície, aplicar massa plástica e rápida, corrigir lataria alinhamento de latarias interna ou externa. Rodas: retirada de pintura antiga aplicação de massa, lixamento aplicação de fundo e preparação com pintura sólida. Chassi: lixamento, aplicação de fundo e preparação com pintura sólida. Nos serviços de manutenção do veículo serão utilizadas soldas: elétrica, MIG ou oxigênio/metálico.	40,00	R\$ 74,00	R\$ 2.960,00
8	Serviços de manutenção do veículo placa ACL 8954 TOYOTA BANDEIRANTE CARROCERIA VERMELHA 1991: alinhamento de portas, conserto de trinco e fechaduras, fixação de painel, utilização de manta de fibra, troca de prisioneiro, fixação de banco e trilhos, conserto de assoalho e colunas de porta, alinhamento de para-choque, fixação de laterais, fixação de faróis e grandes, chapeamento e rebatimento de assoalhos, troca de canaletas de vidros, vedação de vidros, troca de borracha de para-brisa. Reparos de funilaria e pintura: lixar a superfície, aplicar massa plástica e rápida, corrigir lataria alinhamento de latarias interna ou externa. Rodas: retirada de pintura antiga aplicação de massa, lixamento aplicação de fundo e preparação com pintura sólida. Chassi: lixamento, aplicação de fundo e preparação com pintura sólida. Nos serviços de manutenção do veículo serão utilizadas soldas: elétrica, MIG ou oxigênio/metálico.	30,00	R\$ 74,00	R\$ 2.220,00
9	Serviços de manutenção do TRATOR /TL/75E/4X4/SERIE L7/ECR411968/NEW HOLLAND/01 2009, área de agricultura, serviços: alinhamento de capu, fixação de suporte de para-lamas, fixar capota, solda de reparação de canos de óleo. Reparos de funilaria e pintura: lixar a superfície, aplicar massa plástica e rápida, corrigir lataria alinhamento de latarias interna ou externa e pintura sólida. Rodas: retirada de pintura antiga, aplicação de massa, lixamento, aplicação de fundo e pintura sólida. Chassi: lixamento, aplicação de fundo e pintura sólida. Nos serviços de manutenção do veículo serão utilizadas soldas: elétrica, MIG ou oxigênio/metálico.	40,00	R\$ 74,00	R\$ 2.960,00
10	Serviços de manutenção do TRATOR/TL/75E/4X4/SERIE L7/ECR414345 NEW HOLLAND 2007, área de agricultura : alinhamento de capu, fixação de suporte de para-lamas, fixar capota, solda de reparação de canos de óleo, Reparos de funilaria e pintura: lixar a superfície, aplicar massa plástica e rápida, corrigir lataria alinhamento de latarias interna ou externa. Rodas: retirada de pintura antiga aplicação de massa, lixamento aplicação de fundo e preparação com pintura sólida. Chassi: lixamento, aplicação de fundo e preparação com pintura sólida. Nos serviços de manutenção do veículo serão utilizadas soldas: elétrica, MIG ou oxigênio/metálico.	40,00	R\$ 74,00	R\$ 2.960,00
11	Serviços de manutenção, do veículo, placa ARJ 5521 MICRO ONIBUS /IVECO 2009. Serviços: alinhamento de portas, conserto de trinco e fechaduras, fixação de painel, utilização de manta de fibra, troca de prisioneiro, fixação de banco e trilhos, conserto de assoalho e colunas de porta, alinhamento de para-choque, fixação de laterais, fixação de faróis e grandes, chapeamento e rebatimento de assoalhos, troca de canaletas de vidros, vedação de vidros, troca de borracha de para-brisa. Reparos de funilaria e pintura: lixar a superfície, aplicar massa plástica e rápida, corrigir lataria alinhamento de latarias interna ou externa. Rodas: retirada de pintura antiga aplicação de massa, lixamento aplicação de fundo e preparação com pintura sólida. Chassi: lixamento, aplicação de fundo e preparação com pintura sólida. Nos serviços de manutenção do veículo serão utilizadas soldas: elétrica, MIG ou oxigênio/metálico.	40,00	R\$ 74,00	R\$ 2.960,00
12	Serviços de manutenção do veículo placa ARH 8308 MICRO ONIBUS/M. BENZ 2009. Serviços: alinhamento de portas, conserto de trinco e fechaduras, fixação de painel, utilização de manta de fibra, troca de prisioneiro, fixação de banco e trilhos, conserto de assoalho e colunas de porta, alinhamento de para-choque, fixação de laterais, fixação de	30,00	R\$ 74,00	R\$ 2.220,00

	fechaduras, fixação de painel, utilização de manta de fibra, troca de prisioneiro, fixação de banco e trilhos, conserto de assoalho e colunas de porta, alinhamento de para-choque, fixação de laterais, fixação de faróis e grandes, chapeamento e rebatimento de assoalhos, troca de canaletas de vidros, vedação de vidros, troca de borracha de para-brisa. Reparos de funilaria e pintura: lixar a superfície, aplicar massa plástica e rápida, corrigir lataria alinhamento de latarias interna ou externa. Rodas: retirada de pintura antiga aplicação de massa, lixamento aplicação de fundo e preparação com pintura solida. Chassi: lixamento, aplicação de fundo e preparação com pintura solida. Nos serviços de manutenção do veículo serão utilizadas soldas: elétrica, MIG ou oxigênio/metálico.			
24	Serviços de manutenção do veículo placa ATQ 6124 MICRO ONIBUS MASCARELLO/GUAMIRIM/AGRALE 2010, serviços: alinhamento de portas, conserto de trinco e fechaduras, fixação de painel, utilização de manta de fibra, troca de prisioneiro, fixação de banco e trilhos, conserto de assoalho e colunas de porta, alinhamento de para-choque, fixação de laterais, fixação de faróis e grandes, chapeamento e rebatimento de assoalhos, troca de canaletas de vidros, vedação de vidros, troca de borracha de para-brisa. Reparos de funilaria e pintura: lixar a superfície, aplicar massa plástica e rápida, corrigir lataria alinhamento de latarias interna ou externa. Rodas: retirada de pintura antiga aplicação de massa, lixamento aplicação de fundo e preparação com pintura solida. Chassi: lixamento, aplicação de fundo e preparação com pintura solida. Nos serviços de manutenção do veículo serão utilizadas soldas: elétrica, MIG ou oxigênio/metálico.	30,00	R\$ 74,00	R\$ 2.220,00
25	Serviços de manutenção do veículo placa AUI 5855 MICRO ONIBUS/AGRALE 2011, serviços: alinhamento de portas, conserto de trinco e fechaduras, fixação de painel, utilização de manta de fibra, troca de prisioneiro, fixação de banco e trilhos, conserto de assoalho e colunas de porta, alinhamento de para-choque, fixação de laterais, fixação de faróis e grandes, chapeamento e rebatimento de assoalhos, troca de canaletas de vidros, vedação de vidros, troca de borracha de para-brisa. Reparos de funilaria e pintura: lixar a superfície, aplicar massa plástica e rápida, corrigir lataria alinhamento de latarias interna ou externa. Rodas: retirada de pintura antiga aplicação de massa, lixamento aplicação de fundo e preparação com pintura solida. Chassi: lixamento, aplicação de fundo e preparação com pintura solida. Nos serviços de manutenção do veículo serão utilizadas soldas: elétrica	30,00	R\$ 74,00	R\$ 2.220,00
26	Serviços de manutenção do veículo placa AWI 3748 CORSA CLASSIC LS/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA 2012, serviços: alinhamento de portas, conserto de trinco e fechaduras, fixação de painel, utilização de manta de fibra, troca de prisioneiro, fixação de banco e trilhos, conserto de assoalho e colunas de porta, alinhamento de para-choque, fixação de laterais, fixação de faróis e grandes, chapeamento e rebatimento de assoalhos, troca de canaletas de vidros, vedação de vidros, troca de borracha de para-brisa. Reparos de funilaria e pintura: lixar a superfície, aplicar massa plástica e rápida, corrigir lataria alinhamento de latarias interna ou externa. Rodas: retirada de pintura antiga aplicação de massa, lixamento aplicação de fundo e preparação com pintura solida. Chassi: lixamento, aplicação de fundo e preparação com pintura solida. Nos serviços de manutenção do veículo serão utilizadas soldas: elétrica, MIG ou oxigênio/metálico.	20,00	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
27	Serviços de manutenção do veículo placa AYC 1768 - Montana - 2013/2014 : alinhamento de portas, conserto de trinco e fechaduras, fixação de painel, utilização de manta de fibra, troca de prisioneiro, fixação de banco e trilhos, conserto de assoalho e colunas de porta, alinhamento de para-choque, fixação de laterais, fixação de faróis e grandes, chapeamento e rebatimento de assoalhos, troca de canaletas de vidros, vedação de vidros, troca de borracha de para-brisa. Reparos de funilaria e pintura: lixar a superfície, aplicar massa plástica e rápida, corrigir lataria alinhamento de latarias interna ou externa. Rodas: retirada de pintura antiga aplicação de massa, lixamento aplicação de fundo e preparação com pintura solida. Chassi: lixamento, aplicação de fundo e preparação com pintura solida. Nos serviços de manutenção do veículo serão utilizadas soldas: elétrica, MIG ou oxigênio/metálico.	20,00	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
28	Serviços de manutenção do veículo placa AMT 7419 AMB. FIAT 2005 : alinhamento de portas, conserto de trinco e fechaduras, fixação de painel, utilização de manta de fibra, troca de prisioneiro, fixação de banco e trilhos, conserto de assoalho e colunas de porta, alinhamento de para-choque, fixação de laterais, fixação de faróis e grandes, chapeamento e rebatimento de assoalhos, troca de canaletas de vidros, vedação de vidros, troca de borracha de para-brisa. Reparos de funilaria e pintura: lixar a superfície, aplicar massa plástica e rápida, corrigir lataria alinhamento de latarias interna ou externa. Rodas: retirada de pintura antiga aplicação de massa, lixamento aplicação de fundo e preparação com pintura solida. Chassi: lixamento, aplicação de fundo e preparação com pintura solida. Nos serviços de manutenção do veículo serão utilizadas soldas: elétrica, MIG ou oxigênio/metálico.	25,00	R\$ 74,00	R\$ 1.850,00
29	Serviços de manutenção da Máquina ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR, 2013: alinhamento de capu traseiro, fixação de suporte de para-lamas, fixar capota, solda de reparação de canos de óleo, Reparos de funilaria e pintura: lixar a superfície, aplicar massa plástica e rápida, corrigir lataria alinhamento de latarias interna ou externa. Rodas: retirada de pintura antiga aplicação de massa, lixamento aplicação de fundo e preparação com pintura solida. Chassi: lixamento, aplicação de fundo e preparação com pintura solida. Nos serviços de manutenção do veículo serão utilizadas soldas: elétrica, MIG ou oxigênio/metálico.	50,00	R\$ 74,00	R\$ 3.700,00
30	Serviços de manutenção da Máquina MOTO NIVELADORA H 1979: alinhamento de capu traseiro, fixação de suporte de para-lamas, fixar capota, solda de reparação de canos de óleo, Reparos de funilaria e pintura: lixar a superfície, aplicar massa plástica e rápida, corrigir lataria alinhamento de latarias interna ou externa. Rodas: retirada de pintura antiga aplicação de massa, lixamento aplicação de fundo e preparação com pintura solida. Chassi: lixamento, aplicação de fundo e preparação com pintura solida. Nos serviços de manutenção do veículo serão utilizadas soldas: elétrica, MIG ou oxigênio/metálico.	35,00	R\$ 74,00	R\$ 2.590,00
31	Serviços de manutenção da Máquina MOTONIVELADORA HWA 140 S 1980: alinhamento de capu traseiro, fixação de suporte de para-lamas, fixar capota, solda de reparação de canos de óleo. Reparos de funilaria e pintura: lixar a superfície, aplicar massa plástica e rápida, corrigir lataria alinhamento de latarias interna ou externa. Rodas: retirada de pintura antiga aplicação de massa, lixamento aplicação de fundo e preparação com pintura solida. Chassi: lixamento, aplicação de fundo e preparação com pintura solida. Nos serviços de manutenção do veículo serão utilizadas soldas: elétrica, MIG ou oxigênio/metálico.	20,00	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
32	Serviços de manutenção da Máquina PA CARREGADEIRA 12B NEW HOLLAND 2007, área de viação: alinhamento de capu traseiro, fixação de suporte de para-lamas, fixar capota, solda de reparação de canos de óleo. Reparos de funilaria e pintura: lixar a superfície, aplicar massa plástica e rápida, corrigir lataria alinhamento de latarias interna ou externa. Rodas: retirada de pintura antiga aplicação de massa, lixamento aplicação de fundo e preparação com pintura solida. Chassi: lixamento, aplicação de fundo e preparação com pintura solida. Nos serviços de manutenção do veículo serão utilizadas soldas: elétrica, MIG ou oxigênio/metálico.	35,00	R\$ 74,00	R\$ 2.590,00
33	Serviços de manutenção da Máquina RETRO ESCAVADEIRA JCB/3C/4X4 2008: alinhamento de capu dianteiro e traseiro, fixação de suporte de para-lamas, fixar capota, solda de reparação de canos de óleo. Reparos de funilaria e pintura: lixar a superfície, aplicar massa plástica e rápida, corrigir lataria alinhamento de latarias interna ou externa. Rodas: retirada de pintura antiga aplicação de massa, lixamento aplicação de fundo e preparação com pintura solida. Chassi: lixamento, aplicação de fundo e preparação com pintura solida. Nos serviços de manutenção do veículo serão utilizadas soldas: elétrica, MIG ou oxigênio/metálico.	20,00	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
34	Serviços de manutenção do veículo placa 2263 TOYOTA/BANDEIRANTE/CABINE DUPLA 199: alinhamento de portas, conserto de trinco e fechaduras, fixação de painel, utilização de manta de fibra, troca de prisioneiro, fixação de banco e trilhos, conserto de assoalho e colunas de porta, alinhamento de para-choque, fixação de laterais, fixação de faróis e grandes, chapeamento e rebatimento de assoalhos, troca de canaletas de vidros, vedação de vidros, troca de borracha de para-brisa. Reparos de funilaria e pintura: lixar a superfície, aplicar massa plástica e rápida, corrigir lataria alinhamento de latarias interna ou externa. Rodas: retirada de pintura antiga aplicação de massa, lixamento aplicação de fundo e preparação com pintura solida. Chassi: lixamento, aplicação de fundo e preparação com pintura solida. Nos serviços de manutenção do veículo serão utilizadas soldas: elétrica, MIG ou oxigênio/metálico.	30,00	R\$ 74,00	R\$ 2.220,00
35	Serviços de manutenção do veículo placa AHX 8557 CAMINHÃO MERCEDES BENZ 13131976: alinhamento de	60,00	R\$ 74,00	R\$ 4.440,00

	portas, conserto de trinco e fechaduras, fixação de painel, utilização de manta de fibra, troca de prisioneiro, fixação de banco e trilhos, conserto de assoalho e colunas de porta, alinhamento de para-choque, fixação de laterais, fixação de faróis e grandes, chapeamento e rebatimento de assoalhos, troca de canaletas de vidros, vedação de vidros, troca de borracha de para-brisa. Reparos de funilaria e pintura: lixar a superfície, aplicar massa plástica e rápida, corrigir lataria alinhamento de laterias interna ou externa. Rodas: retirada de pintura antiga aplicação de massa, lixamento aplicação de fundo e preparação com pintura solida. Chassi: lixamento, aplicação de fundo e preparação com pintura solida. Nos serviços de manutenção do veículo serão utilizadas soldas: elétrica, MIG ou oxigênio/metálico.			
36	Serviços de manutenção do veículo placa AQN 7982 CAMINHÃO FORD CARGO 1317 E 2009: alinhamento de portas, conserto de trinco e fechaduras, fixação de painel, utilização de manta de fibra, troca de prisioneiro, fixação de banco e trilhos, conserto de assoalho e colunas de porta, alinhamento de para-choque, fixação de laterais, fixação de faróis e grandes, chapeamento e rebatimento de assoalhos, troca de canaletas de vidros, vedação de vidros, troca de borracha de para-brisa. Reparos de funilaria e pintura: lixar a superfície, aplicar massa plástica e rápida, corrigir lataria alinhamento de laterias interna ou externa. Rodas: retirada de pintura antiga aplicação de massa, lixamento aplicação de fundo e preparação com pintura solida. Chassi: lixamento, aplicação de fundo e preparação com pintura solida. Nos serviços de manutenção do veículo serão utilizadas soldas: elétrica, MIG ou oxigênio/metálico.	40,00	R\$ 74,00	R\$ 2.960,00
37	Serviços de manutenção do veículo placa AVC 4331 VW/13.180 EUROS WORKER 2011: alinhamento de portas, conserto de trinco e fechaduras, fixação de painel, utilização de manta de fibra, troca de prisioneiro, fixação de banco e trilhos, conserto de assoalho e colunas de porta, alinhamento de para-choque, fixação de laterais, fixação de faróis e grandes, chapeamento e rebatimento de assoalhos, troca de canaletas de vidros, vedação de vidros, troca de borracha de para-brisa. Reparos de funilaria e pintura: lixar a superfície, aplicar massa plástica e rápida, corrigir lataria alinhamento de laterias interna ou externa. Rodas: retirada de pintura antiga aplicação de massa, lixamento aplicação de fundo e preparação com pintura solida. Chassi: lixamento, aplicação de fundo e preparação com pintura solida. Nos serviços de manutenção do veículo serão utilizadas soldas: elétrica, MIG ou oxigênio/metálico.	30,00	R\$ 74,00	R\$ 2.220,00
38	Serviços de manutenção do veículo placa AVO 7182 FORD CARGO 1319 2012: alinhamento de portas, conserto de trinco e fechaduras, fixação de painel, utilização de manta de fibra, troca de prisioneiro, fixação de banco e trilhos, conserto de assoalho e colunas de porta, alinhamento de para-choque, fixação de laterais, fixação de faróis e grandes, chapeamento e rebatimento de assoalhos, troca de canaletas de vidros, vedação de vidros, troca de borracha de para-brisa. Reparos de funilaria e pintura: lixar a superfície, aplicar massa plástica e rápida, corrigir lataria alinhamento de laterias interna ou externa. Rodas: retirada de pintura antiga aplicação de massa, lixamento aplicação de fundo e preparação com pintura solida. Chassi: lixamento, aplicação de fundo e preparação com pintura solida. Nos serviços de manutenção do veículo serão utilizadas soldas: elétrica, MIG ou oxigênio/metálico.	20,00	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
39	Serviços de manutenção da Máquina PÁ CARREGADEIRA CASE W20 1987: alinhamento de capu dianteiro e traseiro, fixação de suporte de para-lamas, fixar capota, solda de reparação de canos de óleo. Reparos de funilaria e pintura: lixar a superfície, aplicar massa plástica e rápida, corrigir lataria alinhamento de laterias interna ou externa. Rodas: retirada de pintura antiga aplicação de massa, lixamento aplicação de fundo e preparação com pintura solida. Chassi: lixamento, aplicação de fundo e preparação com pintura solida. Nos serviços de manutenção do veículo serão utilizadas soldas: elétrica, MIG ou oxigênio/metálico.	25,00	R\$ 74,00	R\$ 1.850,00
40	Serviços de manutenção da Máquina ESCAVADEIRA HIDRAULICA, 2014: alinhamento de capu, fixação de suporte de para-lamas, fixar capota, solda de reparação de canos de óleo, Reparos de funilaria e pintura: lixar a superfície, aplicar massa plástica e rápida, corrigir lataria alinhamento de laterias interna ou externa. Rodas: retirada de pintura antiga aplicação de massa, lixamento aplicação de fundo e preparação com pintura solida. Chassi: lixamento, aplicação de fundo e preparação com pintura solida. Nos serviços de manutenção do veículo serão utilizadas soldas: elétrica, MIG ou oxigênio/metálico.	30,00	R\$ 74,00	R\$ 2.220,00
41	Serviços de manutenção do veículo placa HCC 4681 GOL 2005: alinhamento de portas, conserto de trinco e fechaduras, fixação de painel, utilização de manta de fibra, troca de prisioneiro, fixação de banco e trilhos, conserto de assoalho e colunas de porta, alinhamento de para-choque, fixação de laterais, fixação de faróis e grandes, chapeamento e rebatimento de assoalhos, troca de canaletas de vidros, vedação de vidros, troca de borracha de para-brisa. Reparos de funilaria e pintura: lixar a superfície, aplicar massa plástica e rápida, corrigir lataria alinhamento de laterias interna ou externa. Rodas: retirada de pintura antiga aplicação de massa, lixamento aplicação de fundo e preparação com pintura solida. Chassi: lixamento, aplicação de fundo e preparação com pintura solida. Nos serviços de manutenção do veículo serão utilizadas soldas: elétrica, MIG ou oxigênio/metálico.	25,00	R\$ 74,00	R\$ 1.850,00
42	Serviços de manutenção do placa veículo, BUR - 0263 FIORINO : alinhamento de portas, conserto de trinco e fechaduras, fixação de painel, utilização de manta de fibra, troca de prisioneiro, fixação de banco e trilhos, conserto de assoalho e colunas de porta, alinhamento de para-choque, fixação de laterais, fixação de faróis e grandes, chapeamento e rebatimento de assoalhos, troca de canaletas de vidros, vedação de vidros, troca de borracha de para-brisa. Reparos de funilaria e pintura: lixar a superfície, aplicar massa plástica e rápida, corrigir lataria alinhamento de laterias interna ou externa. Rodas: retirada de pintura antiga aplicação de massa, lixamento aplicação de fundo e preparação com pintura solida. Chassi: lixamento, aplicação de fundo e preparação com pintura solida. Nos serviços de manutenção do veículo serão utilizadas soldas: elétrica, MIG ou oxigênio/metálico.	40,00	R\$ 74,00	R\$ 2.960,00
43	Serviços de manutenção do placa veículo, ABW-0399 FIAT UNO: alinhamento de portas, conserto de trinco e fechaduras, fixação de painel, utilização de manta de fibra, troca de prisioneiro, fixação de banco e trilhos, conserto de assoalho e colunas de porta, alinhamento de para-choque, fixação de laterais, fixação de faróis e grandes, chapeamento e rebatimento de assoalhos, troca de canaletas de vidros, vedação de vidros, troca de borracha de para-brisa. Reparos de funilaria e pintura: lixar a superfície, aplicar massa plástica e rápida, corrigir lataria alinhamento de laterias interna ou externa. Rodas: retirada de pintura antiga aplicação de massa, lixamento aplicação de fundo e preparação com pintura solida. Chassi: lixamento, aplicação de fundo e preparação com pintura solida. Nos serviços de manutenção do veículo serão utilizadas soldas: elétrica, MIG ou oxigênio/metálico.	48,00	R\$ 74,00	R\$ 3.552,00
44	Serviços de manutenção do veículo placa BXA - 6565 ONIBUS (DINO). Serviços: alinhamento de portas, conserto de trinco e fechaduras, fixação de painel, utilização de manta de fibra, troca de prisioneiro, fixação de banco e trilhos, conserto de assoalho e colunas de porta, alinhamento de para-choque, fixação de laterais, fixação de faróis e grandes, chapeamento e rebatimento de assoalhos, troca de canaletas de vidros, vedação de vidros, troca de borracha de para-brisa. Reparos de funilaria e pintura: lixar a superfície, aplicar massa plástica e rápida, corrigir lataria alinhamento de laterias interna ou externa. Rodas: retirada de pintura antiga aplicação de massa, lixamento aplicação de fundo e preparação com pintura solida. Chassi: lixamento, aplicação de fundo e preparação com pintura solida. Nos serviços de manutenção do veículo serão utilizadas soldas: elétrica, MIG ou oxigênio/metálico.	48,00	R\$ 74,00	R\$ 3.552,00

Valor Total: 104.414,00 (cento e quatro mil e quatrocentos e quatorze reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 – Os serviços serão realizados de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal. Serão solicitados através de **Autorização de Fornecimento**, durante a vigência da respectiva Ata de Registro

de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – Os serviços, objeto desta licitação deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo, respectivamente, às normas técnicas, controle de qualidade.**

5.2 – O prazo de garantia dos serviços deve ser de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data efetiva do término da execução e aceitação, não podendo ser cobrado novamente caso haja necessidade de refazê-lo para sanar o mesmo defeito solicitado anteriormente.

5.3 – Não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações deste edital, conforme as circunstâncias apuradas pela administração por servidor designado. Caso seja identificado discordâncias o fiscal do contrato poderá exigir a correção dos serviços executados sem custo ao Município.

5.4 – O local de execução dos serviços será a sede da contratada, ficando o veículo, peça, equipamento e demais componentes sob a sua inteira responsabilidade. A contratada, em determinadas situações, também deverá atender à contratante nos prazos e locais indicados.

5.5 – A Prefeitura do Município de Lidianópolis-PR reserva-se no direito de indicar um servidor público para o acompanhamento dos serviços junto a empresa vencedora.

5.6 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.7 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.8 abaixo.

5.8 – Caso o (s) serviço (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Lidianópolis, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Lidianópolis para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Lidianópolis.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Lidianópolis), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada **será efetuado em até 30 (trinta) dias**, após a prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Prestar os serviços no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015** que deu origem ao presente instrumento;

II – Do Órgão Gerenciador:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à **multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exige a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações específicas a saber:

08.002.26.782.0037.2050.3.3.90.39.00.00
09.003.20.602.0032.2054.3.3.90.39.00.00
12.002.18.541.0029.2061.3.3.90.39.00.00
03.003.04.122.004.2017.3.3.90.39.00.00
02.01.04.122.004.2003.3.3.90.39.00.00

10.02.27.812.0038.2057.3.3.90.39.00.00
07.004.12.361.0017.2038.3.3.90.39.00.00
07.004.12.361.0017.2038.3.3.90.39.00.00
07.004.12.361.0017.2038.3.3.90.39.00.00
07.004.12.361.0017.2038.3.3.90.39.00.00
05.004.10.301.0012.2026.3.3.90.39.00.00
05.004.10.301.0012.2087.3.3.90.39.00.00
05.004.10.301.0012.2026.3.3.90.39.00.00
05.004.10.301.0012.2069.3.3.90.39.00.00
06.004.08.244.0010.2078.3.3.90.39.00.00
06.004.08.243.0041.2098.3.3.90.39.00.00
06.004.08.244.0010.2081.3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 29 de Outubro de 2015.

Celso Antonio Barbosa
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Funilaria Semeghini LTDA ME
Representante Legal
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Elizandra Coelho de Melo
CPF: 004.172.379-10

Gislaine Marchi
CPF: 044.114.079-30

LEI Nº 746, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

Súmula: “Cria e extingue cargos, vagas e altera a descrição sintética e analítica dos cargos de Eletricista e Atendente Social e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Lidianópolis, Estado do Paraná, aprovará e eu, Celso Antonio Barbosa, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado os cargos e vagas de provimento efetivo, regime estatutário, do quadro de pessoal conforme especificado abaixo:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS
EDUCADOR FÍSICO	01	20 Horas	Curso Superior em Educação Física, bacharelado, com registro no CREF.
ORIENTADOR SOCIAL	02	40 Horas	Ensino Médio
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	23	40 Horas	Ens. Fund. Incompleto
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	30	40 Horas	Ens. Fund. Incompleto
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	02	40 Horas	Ensino Médio, curso específico na área, realizado em instituição de ensino devidamente reconhecido por órgão competente

Art. 2º. As atribuições dos cargos constantes no artigo anterior ficam definidas no Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Fica extinto o termo: “EXPERIÊNCIA: a ser especificada no Edital do respectivo concurso”, do Cargo de Eletricista, Anexo III, da Lei nº 384/2007.

Art. 4º. Fica alterado as atribuições do cargo de Atendente Social, seguindo as descrições do Anexo III, excluindo-se, por consequência, as atribuições dadas pela Lei nº 384/2007.

Art. 5º. Fica extinto o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, previsto no Anexo III e IV da Lei nº 665/2014 bem como as 53 vagas existentes.

Art. 6º. Fica extinto o cargo de Atendente de Dentista, previsto no Anexo III e IV da Lei nº 665/2014 bem como as 02 vagas existentes.

Art. 7º. Fica extinto o cargo de Assistente Social com carga horária de 40h semanais, previsto no Anexo III e IV da Lei nº 665/2014, bem como as 02 vagas existentes.

Art. 8º. Fica alterado o número de vagas existentes para o cargo de Assistente Social 30h semanais para 04 vagas, previstas no Anexo III da Lei nº 665/2014 de 31 de março de 2014.

§1º. O cargo de Assistente Social 30h (trinta horas) terá salário inicial de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), conforme anexo II desta Lei.

Art. 9º. Fica alterado a carga horária do cargo de Psicólogo de 20h (vinte horas) para 40h (quarenta) semanais, bem como o salário inicial para o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), conforme Anexo II desta Lei.

Art. 10º. Fica alterado a carga horária do cargo de Fonoaudiólogo de 20h para 30h semanais, prevalecendo, portanto, a carga horária de 30h semanais, seguindo o Anexo IV, tabela de cargos e salários, prevista na Lei nº 665/2014, de 31 de março de 2014.

Art. 11º. Fica alterado a nomenclatura do cargo de Assessor Jurídico, previsto Anexo III da Lei nº 665/2014, de 31 de março de 2014 para a de Procurador, conforme Lei nº 605/2011, de 13 de dezembro de 2011.

Art. 12º. Fica estipulado que tanto os valores das remunerações iniciais quanto os avanços horizontais e verticais para os cargos de Educador Físico, Orientador Social, Assistente Social, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino e Auxiliar de Serviços Gerais Feminino são os fixados no Anexo II desta Lei.

Art. 13º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Lidianópolis/PR, 03 de Novembro de 2015.

ANEXO I ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

EDUCADOR FÍSICO

Atribuições do cargo: Reger salas de aula em atividades de educação física, desportivas e de lazer; atuar no ensino esportivo e atividade de lazer para criança, adolescentes e adultos; divulgar atividades esportivas e de lazer; reger atividades esportivas e de lazer; atuar na área de ensino e prática esportiva; elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação de rendimento; organizar e acompanhar turmas de competições e excursões ainda que fora do Município; manter disciplina; organizar e participar de reuniões; colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; desempenhar tarefas afins.

ORIENTADOR SOCIAL

Atribuições do cargo: Recepção e oferta de informações às famílias do CREAS/CRAS; realização de abordagem de rua e/ou busca ativa no território; participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS/CRAS; o agente social deve elaborar atividades em relação ao cotidiano, promover debates e integração; acompanhar o desenvolvimento de oficinas; desenvolver conteúdos que lhe são atribuídos, trabalhando com a realidade de cada pessoa do grupo; participar de reuniões sistemáticas e das capacitações continuadas.

ATENDENTE SOCIAL

Atribuições do cargo: Recepcionar e encaminhar pessoas prestando as informações desejadas; digitação de anotações, circulares, tabelas, gráficos, ordens de serviços, resoluções, ofícios e outros documentos na forma padronizada segundo seus próprios critérios, ou alimentação de programas; auxiliar na elaboração e execução das atividades de integração de grupos e oficinas; realizar coleta e registro de dados de interesse da repartição, comunicando-se com fontes de informações e efetuando as anotações necessárias para a realização da criação de relatórios de estudos da direção da repartição; desempenhar tarefas afins.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

Atribuições do cargo: Atuar como trabalhador braçal, abrindo valas para finalidades definidas, montando e desmontando andaimes, transportando e misturando materiais de construção civil, conservação de estradas, auxiliando em serviços de sinalização, preparando solos para plantio, etc.; executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos; executar atividades de

capinação e retirada de mato; transportar material de um local para outro, inclusive, carregando e descarregando veículos; executar serviços de jardinagem, podas de árvores, cultivo de hortas, viveiros de mudas, limpeza de pátios e outros; preparar, adubar e semear o solo, executando trabalhos manuais para a cultura e plantação de flores, árvores, arbustos, hortaliças, legumes e frutos; aparar grama, limpar e conservar os jardins; aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias; cultivar e colher, em época própria, os produtos, através de tratamentos primários; executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico; realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos e outros elementos; escavar valas e fossas, abrir picadas, fixar piquetes e movimentar terras; efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo; executar atividades referentes à captura de animais, encaminhando aos locais pré-determinado; executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral em repartições municipais, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene; verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição; desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

Atribuições do cargo: Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da unidade, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas; limpar e arrumar todo o local em seus mínimos detalhes: janelas, vidraças, banheiros, cozinhas, área de serviço, garagens e pátios, assoalhos e móveis, carpetes e tapetes, lavagem de vidros, abastecer os ambientes com materiais, retirar lixo, banheiros, vestiários, persianas, realizar a reposição de material; efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso; executar atividades de copa; auxiliar na remoção de móveis e equipamentos; separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais); atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais; reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes; controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação; executar outras atividades de apoio operacional ou correlata; executar tarefas inerentes ao serviço de copa como preparo de lanches, refeições, café, chá e outros; desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de

trabalho; executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:

Atribuições do cargo: organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico quando for o caso; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras e preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

ANEXO II

GRUPO OCUPACIONAL SEMI-PROFISSIONAL - IV CARGO: ORIENTADOR SOCIAL 40 HORAS

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
		5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.051,68	1.083,23	1.115,73	1.149,20	1.183,68	1.219,19	1.255,76	1.293,43	1.332,24	1.372,20	1.413,37	1.455,77	1.499,44	1.544,43	1.590,76	1.638,48	1.687,64
Classe B - Ensino Superior	1.156,85	1.191,55	1.227,30	1.264,12	1.302,04	1.341,10	1.381,34	1.422,78	1.465,46	1.509,42	1.554,71	1.601,35	1.649,39	1.698,87	1.749,84	1.802,33	1.856,40
Classe C - Pós-Graduação	1.272,53	1.310,71	1.350,03	1.390,53	1.432,25	1.475,21	1.519,47	1.565,05	1.612,01	1.660,37	1.710,18	1.761,48	1.814,33	1.868,76	1.924,82	1.982,56	2.042,04

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 40 HORAS

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
		5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Médio	1.051,68	1.083,23	1.115,73	1.149,20	1.183,68	1.219,19	1.255,76	1.293,43	1.332,24	1.372,20	1.413,37	1.455,77	1.499,44	1.544,43	1.590,76	1.638,48	1.687,64
Classe B - Ensino Superior	1.156,85	1.191,55	1.227,30	1.264,12	1.302,04	1.341,10	1.381,34	1.422,78	1.465,46	1.509,42	1.554,71	1.601,35	1.649,39	1.698,87	1.749,84	1.802,33	1.856,40
Classe C - Pós-Graduação	1.272,53	1.310,71	1.350,03	1.390,53	1.432,25	1.475,21	1.519,47	1.565,05	1.612,01	1.660,37	1.710,18	1.761,48	1.814,33	1.868,76	1.924,82	1.982,56	2.042,04

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - IV

CARGO: EDUCADOR FÍSICO 20 HORAS

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
		5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	1.272,53	1.310,71	1.350,03	1.390,53	1.432,24	1.475,21	1.519,47	1.565,05	1.612,00	1.660,36	1.710,17	1.761,48	1.814,32	1.868,75	1.924,82	1.982,56	2.042,04
Classe B - Pós-Graduação	1.399,78	1.441,78	1.485,03	1.529,58	1.575,47	1.622,73	1.671,41	1.721,56	1.773,20	1.826,40	1.881,19	1.937,63	1.995,76	2.055,63	2.117,30	2.180,82	2.246,24
Classe C - Mestrado	1.539,76	1.585,95	1.633,53	1.682,54	1.733,01	1.785,01	1.838,56	1.893,71	1.950,52	2.009,04	2.069,31	2.131,39	2.195,33	2.261,19	2.329,03	2.398,90	2.470,86

CARGO: PSICOLOGO (A) 40 HORAS

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
		5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	2.200,00	2.266,00	2.333,98	2.404,00	2.476,12	2.550,40	2.626,92	2.705,72	2.786,89	2.870,50	2.956,62	3.045,31	3.136,67	3.230,77	3.327,70	3.427,53	3.530,35
Classe B - Pós-Graduação	2.420,00	2.492,60	2.567,38	2.644,40	2.723,73	2.805,44	2.889,61	2.976,29	3.065,58	3.157,55	3.252,28	3.349,85	3.450,34	3.553,85	3.660,47	3.770,28	3.883,39
Classe C - Mestrado	2.662,00	2.741,86	2.824,12	2.908,84	2.996,10	3.085,99	3.178,57	3.273,92	3.372,14	3.473,31	3.577,51	3.684,83	3.795,38	3.909,24	4.026,51	4.147,31	4.271,73

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
		5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Ensino Superior	2.200,00	2.266,00	2.333,98	2.404,00	2.476,12	2.550,40	2.626,92	2.705,72	2.786,89	2.870,50	2.956,62	3.045,31	3.136,67	3.230,77	3.327,70	3.427,53	3.530,35
Classe B - Pós-Graduação	2.420,00	2.492,60	2.567,38	2.644,40	2.723,73	2.805,44	2.889,61	2.976,29	3.065,58	3.157,55	3.252,28	3.349,85	3.450,34	3.553,85	3.660,47	3.770,28	3.883,39
Classe C - Mestrado	2.662,00	2.741,86	2.824,12	2.908,84	2.996,10	3.085,99	3.178,57	3.273,92	3.372,14	3.473,31	3.577,51	3.684,83	3.795,38	3.909,24	4.026,51	4.147,31	4.271,73

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - IV

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO 40 HORAS

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
		5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Fund Incompleto	775,48	798,74	822,71	847,39	872,81	898,99	925,96	953,74	982,35	1.011,83	1.042,18	1.073,45	1.105,65	1.138,82	1.172,98	1.208,17	1.244,42
Classe B - Fund Completo	853,03	878,62	904,98	932,13	960,09	988,89	1.018,56	1.049,12	1.080,59	1.113,01	1.146,40	1.180,79	1.216,21	1.252,70	1.290,28	1.328,99	1.368,86
Classe C - Ensino Médio	938,33	966,48	995,48	1.025,34	1.056,10	1.087,78	1.120,42	1.154,03	1.188,65	1.224,31	1.261,04	1.298,87	1.337,84	1.377,97	1.419,31	1.461,89	1.505,75

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
		5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Fund Incompleto	775,48	798,74	822,71	847,39	872,81	898,99	925,96	953,74	982,35	1.011,83	1.042,18	1.073,45	1.105,65	1.138,82	1.172,98	1.208,17	1.244,42
Classe B - Fund Completo	853,03	878,62	904,98	932,13	960,09	988,89	1.018,56	1.049,12	1.080,59	1.113,01	1.146,40	1.180,79	1.216,21	1.252,70	1.290,28	1.328,99	1.368,86
Classe C - Ensino Médio	938,33	966,48	995,48	1.025,34	1.056,10	1.087,78	1.120,42	1.154,03	1.188,65	1.224,31	1.261,04	1.298,87	1.337,84	1.377,97	1.419,31	1.461,89	1.505,75

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

